

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 013/2026

Às 10:00 horas do dia **02 de abril de 2026**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “**menor preço por lote**”, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. *****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 09 (nove) empresas e da publicação no site FEST, somente 2 (duas) empresas interessadas apresentaram proposta e entregaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

As empresas que apresentaram os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **RELVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 39.283.528/0001-50.**
- **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ 51.117.045/0001-81**

Considerando que se aguardou 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não havia representantes das empresas convidadas, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação no site da FEST e o convite direto às empresas, fica comprovada a boa-fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, do edital e de seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Evandro Bravim Faroni, agradeceu a presença de todos e fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Após apresentação aos presentes e não restando dúvidas nestes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **RELVA VEÍCULOS LTDA**, devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do

mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação se encontrava conforme abaixo, nesta ordem:

1. Declaração de Idoneidade emitida em 30/03/2026.
2. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 30/03/2026.
3. Comprovante de inscrição e de situação cadastral com data de abertura 23/08/2003.
4. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026031501500341442797, VAL 13/04/2026.
5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, 7391.0D64.5FF4.BA71, VAL. 15/08/2026.
6. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20260000188608, VAL. 19/05/2026.
7. CND Prefeitura Municipal de Guarapari/ES nº 1051471/2026, VAL. 19/05/2026.
8. CND Débitos Trabalhistas nº 10710792/2026, VAL. 17/08/2026.
9. CND Falência e Concordata nº 2025850366, VAL 23/04/2026.
10. Nota fiscal de venda nº 82416 a cliente BRENDA RODRIGUES COSMO, de 25/03/20226.
11. 15ª Alteração Contratual Consolidada registrada na JECEES sob protocolo 080892124.
12. 18ª Alteração Contratual registrada na JECEES sob o protocolo 192218549.
13. Quadro de Sócios e Administradores - QSA.
14. Instrumento Particular de Procuração.
15. CNH do procurador Werviton Marcio Breda, nº 00836799789, VAL. 08/07/2029.
16. CNH da procuradora Marcella Segrini Marianelli, nº 03244995909, VAL. 22/02/2034.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos abstiveram-se de qualquer registro ou comentário.

Em seguida mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA**, devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. Declaração de Idoneidade emitida em 31/03/2026.
2. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 31/03/2026.
3. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, data de abertura 20/06/2023.
4. Certificado Regularidade do FGTS nº 2026031405166115881640, VAL 12/04/2026.
5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 76D0.69AF.55D7.5B6E, VAL. 06/07/2026.
6. CND Débitos Tributários Fazenda ES nº 20260000322078, VAL. 14/06/2026.
7. CND Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, nº 70398/2026, VAL. 01/05/2026.
8. CND Débitos Trabalhistas nº 78365389/2025, VAL. 13/06/2026.
9. CND Falência e Concordata nº 2025889558, VAL. 01/05/2026.
10. Atestado de Capacidade Técnica emitido por FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia, CNPJ 02.980.103/0001-90.

11. Atestado de Capacidade Técnica emitido por FEST – Fundação de Apoio ao desenvolvimento e Tecnologia - FACTO, CNPJ 03.832.178/000197.
12. Alvará de Licença da Prefeitura Municipal de Vila Velha, VAL. 18/12/2028.
13. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade nº 69BA.B68D.6732.4109, emitida em 18/03/2026.
14. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos nº M3TD180326112456, emitida em 1/8/03/2026.
15. Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido em 27/02/2026.
16. CNH do sócio Maxwell Lage, nº 02990701754, VAL. 20/08/2028.
17. CNH do sócio Wagner Gomes de Souza, nº 02630582369, VAL. 26/10/2027.
18. CNH da sócia Sabrina Costa Ramalho, nº 02243370698, VAL. 23/08/2033.
19. Instrumento Particular de Procuração.
20. CNH do procurador Danilo Santos Breguez, nº 01393856360, VAL. 01/06/2031.
21. Contrato Social registrado na JECEES sob protocolo 251596435.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Novamente foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos abstiveram-se de qualquer registro ou comentário.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas **RELVA VEÍCULOS LTDA, e MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA.**

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA das empresas habilitadas, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **RELVA VEÍCULOS LTDA**, apresentou os seguintes preços unitários para os lotes em disputa:
 - **LOTE 01 – R\$ 145.380,00** (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS): VEÍCULO FIAT STRADA CABINE DUPLA, 1.3 FLEX, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COR PREDOMINANTE BRANCA (DETALHES NA PROPOSTA).
 - **LOTE 02 – R\$ 116.,070,00** (CENTO E DEZESEIS MIL E SETENTA REAIS): VEÍCULO FIAT ARGO TREKKING, 1.3 FLEX, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COR PREDOMINANTE BRANCA (DETALHES NA PROPOSTA).

- A empresa **MULT SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS E EMPRESARIAIS LTDA** apresentou os seguintes preços unitários para os lotes em disputa:
- **LOTE 02 – R\$ 138.980,00** (CENTO E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS): VEÍCULO NISSAN KAIT SENSE, 1.6 FLEX, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COR PREDOMINANTE BRANCA (DETALHES NA PROPOSTA).

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todas as respectivas propostas apresentadas pela empresa.

Novamente foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos se abstiveram de qualquer registro ou comentário.

Assim, conforme verificado na documentação apresentada e, ainda, terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços das empresas habilitadas, foi declarada vencedora a empresa **RELVA VEICULOS LTDA** para o **LOTES 01 e 02**, inclusive, por ter atendido ao quesito de valor máximo unitário admitido, conforme foi estabelecido no item 3.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. *****

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação nos valores apresentados pela empresa **RELVA VEICULOS LTDA**, haja vista que estes já se encontravam abaixo do valor máximo unitário estipulado para a contratação.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse a empresas **RELVA VEÍCULOS LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem de serviço, conforme termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.